



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA

Rua Pedro Alves, 1212 - Bairro Centro, Guarapuava/PR, CEP 85010-080 Telefone: (42) 3623-7899 e Fax: @fax_unidade@ -
http://www.funai.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08761.000026/2020-18

Unidade Gestora: 194026

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 119/2020 DE PRESTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTO ENTRE A DISTRIBUIDORA E O CONSUMIDOR, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E A SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO INSCRITA NO CNPJ 02.460.512/0001-66

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, por intermédio da Coordenação Regional de Guarapuava, com sede na Rua Pedro Alves, 1212, bairro: Centro, CEP: 85.010-080, na cidade de Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0060-86, neste ato representada pelo senhor neste ato representada pelo Coordenador Regional Substituto o Sr. Elton Fernandes Alzão, nomeado pela Portaria nº914, no dia 12 de agosto de 2020, na secção 2, DOU Nº 176 de 14 de setembro de 2020, inscrito no CPF nº 911.952.922-87, portador da Carteira de Identidade nº 29145522-0 ssp/sp, vem apostilar o Contrato nº 19/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ 02.460.512/0001-66, estabelecida à Av. José Batista Proença, 680 - Centro, São Jerônimo da Serra - Paraná, CEP 86270-000, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Despacho CR/GPV nº [6361022](#), da Nota Técnica 7, SEI Nº [6361008](#), e da Declaração de Previsão Orçamentária, SEI Nº [6364443](#), que analisou a necessidade de apostila ao Contrato 119/2020 para cobrir as despesas correntes do exercício de 2024, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, § 4º, da [Instrução Normativa nº 2/2008-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2023, conforme empenho 2023NE000016 e seus reforços.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o acréscimo do valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao valor atual do Contrato nº 119/2020, referente ao gasto estimado com água e esgoto para o exercício de 2024 na CTL SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, a partir de 15/03/2024, conforme Nota Técnica 7, SEI Nº [4853393](#), e da Declaração de Previsão Orçamentária, SEI Nº [6364443](#).

1.2. Após o acréscimo o valor global do contrato passará a ser de R\$ 3.129,93 (três mil cento e vinte e nove reais e noventa e três centavos).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado conforme orientação da Advocacia Geral da União conforme Parecer nº 55/2019/COAD/PFE/FUNAI (SEI [1939729](#)) nos dispositivos da legislação que permitem a formalização do presente Termo de Apostilamento.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento, o valor atual do contrato será acrescido em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) a partir de 15/03/2024, passando para o valor global de R\$ 3.129,93 (três mil cento e vinte e nove reais e noventa e três

centavos).

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, para o exercício de 2024, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194026; na Lei Orçamentária Anual nº 14.535/2023, para o presente exercício, na natureza de despesa 339039, PTRES 172052, Ação 2000 - Administração da Unidade, Tipo: Atividade, conforme DPO SEI N° [6364443](#), conforme Notas de Empenho 2023NE000067 e seus reforços.

4.2. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 15/03/2024.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **SAURI PAFEJ MANOEL ANTONIO, Coordenador(a) Regional**, em 06/03/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6368703** e o código CRC **38BE9A6C**.